



Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça de Santa Rita
3º Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 001.2025.052841

Noticiante(s):	[REDACTED]
Investigado(s):	[REDACTED]

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, principalmente as conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; no art. 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, e no art. 53, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada pelo Sr. [REDACTED], CPF [REDACTED], apontando que a Prefeitura de Cruz do Espírito Santo realiza descontos referentes a empréstimos, todavia não os está repassando aos credores;

CONSIDERANDO que, notificada, a Prefeitura nada apresentou aos autos.

CONSIDERANDO que há de ser analisada a conduta da gestão de Cruz do Espírito Santo;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com vistas a:

Apurar se o Município de Cruz do Espírito Santo está realizando descontos nos salários dos servidores e não os está repassando aos respectivos credores

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 14/08/2025

determinando:

I. o registro e autuação da presente Portaria;

II. A expedição de ofício ao Secretário de Finanças de Cruz do Espírito Santo, solicitando, no prazo de 10 dias, as cópias dos contracheques, no ano de 2025, do servidor [REDACTED], CPF [REDACTED];

III. a remessa eletrônica do extrato desta Portaria ao setor competente para fins de publicação no Diário Eletrônico;

Ficam designados os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariarem o feito.

Data e assinatura eletrônicas,

Raniere da Silva Dantas
Promotor de Justiça



Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 14/08/2025